



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1591/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, nos termos da Lei Federal 4.320/64, dos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, proceder a abertura de um crédito especial conforme abaixo discriminado:

02.04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1211.2070 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FR 1.01.00 – Recursos Ordinários	20.000,00
1.22.00 – Transf. Conv. Vinc. Educação	20.000,00
1.45.00 – Transf. Rec. FNDE ref. Ao PNAT	<u>20.000,00</u>
Soma.....	60.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata esta lei, será anulada as dotações abaixo:

02.04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.1205.1094 – Construção / Ampl de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	60.000,00
Soma	60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 18 de Janeiro de 2.013.


ROLDÃO DE FÁRIA MACHADO
Prefeito do Município de São Roque de Minas